

DECRETO Nº 1606, DE 30 DE MAIO DE 2007.

Convoca a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de União de Minas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a realizar-se no dia 29 de junho de 2007, das 8 às 17h, no Salão Paroquial de União de Minas, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes objetivos:

- I- Consolidação do princípio da Prioridade Absoluta preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº. 8069/90;
- II- Eleição dos delegados para VI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A Conferência terá como tema central: “Concretizar Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: Investimento Obrigatório”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2007.

JOÃO DE FREITAS LEAL
- Prefeito Municipal –